



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 230 de 02 de setembro de 2010.

Dispõe sobre a construção de Unidade Básica de Equipe da Família Porte I para a Equipe de Saúde da Família Cotriguaçu I, no município de Cotriguaçu, situado na microrregião Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II - A Portaria GM/MS Nº 699, de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão;

III – A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal;

IV - A Portaria GB/SES Nº 58, de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;

V – A Portaria GB/SES Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas para Equipes de Saúde da Família;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VI - A Proposição Operacional CGR Noroeste Mato-grossense N°21, de 13 de agosto de 2010, referente à construção de Unidade de Equipe da Família Rural no município de Cotriguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º -. Aprovar a construção de Unidade Básica - Porte 1 – para Equipe de Saúde da Família Rural no município de Cotriguaçu, situado na microrregião Noroeste Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT